continuação

(HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Salto (HS), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Complexo Hospitalar Ouro Verde de Campinas (CHOV), o Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), o Hospital Brigadeiro (HBRIG) e o Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Maternidade Municipal do Embu (EMBU), o Pronto Socorro Municipal da Vila Maria Baixa (PSMVMB), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC), o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da Microrregião Vila Maria e Vila Guilherme (HMR), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), o AME Maria Zélia São Paulo (AME MZ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), o AME Psiquiatria Vila Maria (AME VM) e o AME Mogi (AME MOGI) de Mogi das Cruzes, o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (REDE), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CRLMSJC), Policlínicas Municipais de Barueri (POLICLÍNICAS), além dos Programas de Atenção Integral à Saúde (PAIS-SP) desenvolvidos junto às diversas Prefeituras no Estado de São Paulo, dos quais são parte o PAIS Território Aricanduva/ Sapopemba/São Mateus e o PAIS P.A. São Mateus/ P.S.M. Dr. Augusto de Mattos, o PAIS de Americana e ainda, o Programa de Atenção Integral à Saúde do Rio de Janeiro, UPA João XXIII - Unidade de Pronto Atendimento A.P. 5.3, PAIS A.P. 3.2, UPA Engenho de Dentro A.P. 3.2., Programa de Atenção Integral a Saúde SAMU Santa Catarina (SAMU). Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independentes e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. SP, 23.04.2013. Prof. Dr. Antonio Moron, Prof. Dr. Clóvis R. Nakaie, Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta, Prof. Dr. Henrique Lederman.

Relatório dos Auditores Independentes - A Diretoria. **1)** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Brigadeiro**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **2) Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **3) Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **4) Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Brigadeiro** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5) Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 30 de março de 2012, que não conteve modificação. **Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31.12.2012, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. São Paulo - SP, 01 de abril de 2013. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Carmo Antônio Marino -** Contador - CT-CRC.: 1SP 053.925/O-4. **Alexandre Chiaratti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 - NIRE 35.3.0035953-4

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 21/01/2013

Aos 21/01/13 às 10 horas, na sede social da Cia. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. David Gary Neeleman; Secretário: Sr. Renato Covelo. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas da Companhia:** Aprovar a alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social da Cia., de forma a alterar o endereço da sede da Cia. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., que passa a viger nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais. São Paulo, 21/01/2013. Renato Covelo - Secretário. **JUCESP** nº 101.710/13-6 em 01/03/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social - Cap. I - Denominação, Duração, Sede e Objeto - Art. 1**° - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** - A Cia. possui prazo de duração indeterminado. **Art. 3º** - A Cia. tem sua sede social no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP. 06460-040. **§ Único** - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Cia. poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Cia. em qualquer parte do território nacional. **Art. 4º -** A Cia. tem per objeto social: (a) a exploração dos serviços de transporte aéreo regular de âmbito nacional e internacional de passageiros, cargas ou malas postais, de acordo com as concessões outorgadas pelas autoridades competentes; (b) a exploração de atividades complementares de serviços de transporte aéreo por fretamento de passageiros, cargas e malas postais; (c) a prestação de serviços de manutenção de reparos de aeronaves, motores, partes e peças, próprias ou de terceiros; (d) a prestação de serviços de hangaragem de aviões; (e) a prestação de serviços de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissária de bordo e limpeza de aeronaves; (f) o desenvolvimento de atividades de agência de viagens e turismo; (g) o desenvolvimento de outras atividades conexas, incidentais, complementares ou relacionadas às atividades anteriores; (h) a exploração de atividades de franquia e licenciamento; (i) o desenvolvimento de atividade de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas e malas postais; e (j) a importação de óleo lubrificante acabado para utilização em aeronaves. **Cap. II - Capital Social e Ações - Art. 5º -** O capital social da Cia. é de R$260.809.600,00 divididos em 260.809.600 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - No mínimo 4/5 do capital social com direito a voto da Cia. pertencerá a brasileiros, prevalecendo essa restrição inclusive em aumentos de capital da Cia. **§ 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 01 voto nas deliberações nas Assembleias Gerais. **§ 3º -** A transferência de ações ordinárias deverá observar a legislação aplicável, incluindo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86). **§ 4º -** É vedada a conversão de ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto. **Cap. III - Assembleias Gerais - Art. 6º -** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Cia. ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembleia Geral. **§ 1º -** Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Cia. deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 dias de antecedência da data marcada para sua realização. **§ 2º -** Será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação. **§ 3º -** As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Art. 7º -** As Assembleias Gerais da Cia. serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Art. 132 da Lei n° 6.404/76; e II - extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas. **Art. 8º -** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **Cap. IV - Administração - Art. 9º -** A Cia. será administrada por uma Diretoria constituída de 02 Diretores, sendo 01 Diretor Presidente e 01 Diretor de Operações e Manutenção, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Art. 10 -** A Diretoria da Cia. será confiada exclusivamente a brasileiros. Sem prejuízo de seus deveres legais e do que determinar a Assembleia Geral de Acionistas, os Diretores da Cia. terão as seguintes atribuições específicas: **I -** Ao Diretor Presidente competirá: (i) conduzir os negócios gerais da Cia., estabelecendo a política comercial, administrativa, financeira e de desenvolvimento; (ii) elaborar o orçamento geral da Cia. e planos de expansão; (iii) encarregar-se da contratação e demissão de recursos humanos; (iv) sugerir os investimentos a serem realizados pela Cia.; (v) definir a política de "marketing" e de vendas a ser cumprida pela área comercial; (vi) encarregar-se da gestão do material aeronáutico para as áreas de engenharia e manutenção da Cia., inclusive dos Relatórios de Confiabilidade, Pontualidade e Regularidade e Comportamento Operacional de Componentes; e **II -** Ao Diretor de Operações e Manutenção competirá: (i) elaborar e aprovar as Normas e Procedimentos de Operacionais, incluindo o Manual de Operações, de acordo com a legislação em vigor; (ii) elaborar o Programa de Treinamento das tripulantes técnicas; (iii) dimensionar o efetivo das tripulações, de acordo com a regulamentação em vigor; (iv) propor as promoções a comandante; (v) planejar e coordenar todos os procedimentos necessários para a implantação de novas rotas; (vi) restringir ou mesmo suspender as operações da Cia., conforme requerido e de acordo com o especificado no RBHA 121; (vii) elaborar e aprovar o Plano de Manutenção, o Manual de Manutenção e as Normas e Procedimentos de Manutenção; (viii) providenciar a manutenção de aeronaves, motores, hélices, partes, equipamentos e componentes utilizados pela Cia.; e (ix) executar os trabalhos de Controle Técnico de Manutenção. **Art. 11 -** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 anos, poderão ser reeleitos. **Art. 12 -** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência da vacância. **§ Único -** O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído. **Art. 13 -** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, estando sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Art.s 145 a 158 da Lei nº 6.404/76. **Art. 14 -** Compete a Diretoria a representação da Cia., a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência da Assembléia Geral. **Art. 15 -** A representação da Cia. perante terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, compete: (a) ao Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) a quaisquer 02 Diretores em conjunto, ou (c) a qualquer procurador com poderes especiais, nomeado na forma do Art. 16. **§ Único -** A Cia. pode, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedade por ela controlada, bem como em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração "ad judicia" e perante órgãos de qualquer esfera de governo, ser representada por um único Diretor ou procurador. **Art. 16 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Cia. (a) pelo Diretor Presidente; ou (b) por quaisquer 02 Diretores em conjunto; especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 01 ano, observados os limites estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei. **Art. 17 -** A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 05 dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Alas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Cia. **Art. 18 -** Exceto nas hipóteses previstas no § Único abaixo ou mediante autorização expressa da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Cia., os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Cia. em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Cia., tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **§ Único -** A Cia. poderá, devidamente representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais nomeado na forma do Art. 16, contratar operações financeiras de derivativos, hedge, swap, abertura de linhas de crédito e outras operações financeiras similares relacionadas a negócios ou operações da Cia., suas controladas e/ou controladoras, ou outorgar fianças, avais, endossos ou constituir quaisquer garantias em relação a referidas operações em favor da Cia., suas controladas e/ou controladoras, desde que (a) tenham valor individual inferior ao equivalente em Reais a US$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos); ou (b) tenham sido expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Cap. V - Conselho Fiscal - Art. 19 -** A Cia. terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto por 03 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, recorrer a instalação do Conselho Fiscal da Cia.. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. **Cap. VI - Exercício Social, Balanço e Lucros - Art. 20** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo **§ 1º -** A Cia. distribuirá, como dividendo obrigatório o mínimo de 0,1% do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei. **§ 2º -** E facultado a Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Art. 21 -** A Cia. poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Cap. VII - Disposições Gerais - Art. 22** - A Cia. deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações, e o presidente da Assembleia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos. **Cap. VIII - Liquidação e Dissolução - Art. 23 -** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

EPS - Empresa Paulista de Serviços S/A

C.N.P.J. nº 61.244.034/0001-16

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012 e a Demonstração do Resultado do exercício de 2012.

São Paulo, 08 de Maio de 2013 **A Diretoria**

Balanço Patrimonial Encerrado em 31.12.2012

ATIVO	31.12.2012	31.12.2011
Circulante	**14.832.993,63**	**12.430.520,16**
Bancos	1.749.964,31	612.497,59
Duplicatas a Receber	8.482.141,99	8.533.996,13
Almoxarifado	602.246,50	555.205,14
Impostos a Recuperar	3.981.600,92	2.550.790,11
Adiantamentos	17.039,91	178.031,19
Ativo não Circulante	**6.351.561,75**	**5.501.872,44**
Depósitos Judiciais	1.223.649,66	811.181,46
Investimentos	356.917,67	356.917,67
Imobilizado	7.335.986,12	4.333.773,31
(-) Depreciações	2.564.991,70	-
Total do Ativo	**21.184.555,38**	**17.932.392,60**

PASSIVO	31.12.2012	31.12.2011
Circulante	**6.831.082,28**	**5.621.815,73**
Fornecedores	856.902,15	316.612,74
Imposto a Pagar	2.426.629,73	1.925.935,63
Empréstimos Bancários	100.000,00	1.195.478,69
Obrigações Trabalhista e Fiscais a Rec.	2.277.515,40	1.573.323,67
Provisão para Imposto de Renda	855.555,00	444.107,00
Provisão para Contribuição Social	314.480,00	166.358,00
Passivo não Circulante	**3.039.688,00**	**3.039.688,00**
Empréstimos	3.039.688,00	3.039.688,00
Patrimônio Líquido	**11.313.785,10**	**9.270.888,87**
Capital	6.010.000,00	6.010.000,00
Reserva de Lucros	5.303.785,10	3.260.888,87
Total do Passivo	**21.184.555,38**	**17.932.392,60**

Demonstração do Resultado em 31.12.2012

Receita Bruta Operacional	31.12.2012	31.12.2011
(+) Receita com Serviços	**86.561.035,76**	**74.009.388,04**
(-) Impostos e Deduções	7.400.864,33	8.053.104,49
(=) Receita Líquida Oper.	**79.160.171,43**	**65.956.283,55**
(-) Custos Serviços	63.264.191,58	54.072.237,54
= Lucro Bruto	**15.895.979,85**	**11.884.046,01**
(-) Despesas Operacionais	12.505.963,89	10.839.406,29
(+) Outras Receitas Operacionais	13.873,82	171.892,05
= Lucro Operacional	**3.403.889,78**	**1.216.531,77**
(-) Provisão para Contrib. Social	314.480,00	166.358,00
(-) Provisão para Imposto de Renda	855.555,00	444.107,00
= Resultado do Período	**2.233.854,78**	**606.066,77**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31.12.2012

	Capital Social	Reserva de Lucro	Patrim. Líquido Total
Saldo em 31.12.2010	**6.010.000,00**	**2.833.599,30**	**8.843.599,30**
Dividendo Distribuído	-	(178.777,20)	(178.777,20)
Resultado do Exercício	-	606.066,77	606.066,77
Saldo em 31.12.2011	**6.010.000,00**	**3.260.888,87**	**9.270.888,87**
Dividendo Distribuído	-	(190.958,55)	(190.958,55)
Resultado do Exercício	-	2.233.854,78	2.233.854,78
Saldo em 31.12.2012	**6.010.000,00**	**5.303.785,10**	**11.313.785,10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa Encerrado em 31.12.2012

Atividades Operacionais	31.12.2012	31.12.2011
Lucro Líquido	2.233.854,78	606.066,77
Ajustes por:		
Depreciação	367.443,22	333.745,14
Lucro Ajustado:	**2.601.298,00**	**939.811,91**
Variação nas Contas de:		
Duplicata a Receber	51.854,14	(1.559.454,24)
Aumento nos Impostos a Recuperar	(1.430.810,81)	(435.844,60)
Aumento das Despesas Antecipadas	160.991,28	(2.013,37)
Aumento Impostos a Pagar	1.060.264,10	740.910,42
Aumento do Estoque	(47.041,36)	1.214,40
Aumento na Conta de Fornecedores	540.289,41	161.752,15
Aumento de Obrigações Trabalhistas	704.191,73	203.878,82
Caixa Gerado das Atividades Operacionais	**1.039.738,49**	**(889.556,42)**
Atividades de Investimentos		
Compra de Ativo Imobilizado	(804.664,33)	(453.982,12)
Aumento Depósitos Judiciais	(412.468,20)	(659.547,56)
Caixa Líquido das Atividades de Invest.	**(1.217.132,53)**	**(1.113.529,68)**
Atividades de Financiamento		
Empréstimos a Longo Prazo	-	830.940,00
Empréstimos Bancários	(1.095.478,69)	1.023.608,98
Dividendos Pagos	(190.958,55)	(178.777,20)
Caixa Líquido das Atividades de Financ.	**(1.286.437,24)**	**1.675.771,78**
Aumento Líquido das Disponibilidades		
Caixa Gerado no Período	1.137.466,72	612.497,59
Saldo Anterior de Banco	612.497,59	-
Saldo Atual de Caixa	**1.749.964,31**	**612.497,59**

Franklin Kuperman **-** Diretor Presidente
Selma Guarinon Kuperman **-** Diretora Adjunta
Walter Rolando Pigatti
Contador CRC 1SP 079145/O-8 - CPF 524.647.688-04

Notas Explicativas

Principais Práticas Contábeis: 1) O regime adotado para o registro das operações é de competência. **2)** As Demonstrações Financeiras estão elaboradas conforme as normas da Lei Nº 11.638/07. **3)** O ativo imobilizado é registrado ao preço de custo. **4)** As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais 'R', que é a moeda Funcional e de apresentação da Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e para a data de transição de 1º de janeiro de 2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de maio de 2013 às 01:31:11.